



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Sousa  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

---

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Vistos, etc.**

RATIFICO nos Termos dos *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, II, III, da Lei 8.666/93*, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018, Contratação de escritório de Advocacia para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização atuando junto aos Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público Federal e Justiça Federal, determinando a convocação do escritório Johson Abrantes - Sociedade de Advogados, por um de seus sócios: John Johson Gonçalves Dantas de Abrantes, OAB-PB Nº 1.663; e Edward Johson Gonçalves de Abrantes, OAB-PB Nº 10.827, para assinatura do termo do contrato, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para todo o ano de 2018, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

SOUSA-PB, 03 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO ALDEONE DE ABRANTES**  
Presidente da Câmara Municipal de Sousa